





AVISO Nº 24/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO GONTAL DIRECTOR DE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFAMALBIANCO CONSTITUEM DE PRINCIPA D

Nos termos do art. 10° do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção da Reinserção, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território da Trofa, com o código (N/PO/TRO/40C) publicitado no site do SICAD a 21/12/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Concelho da Trofa.

2 - ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

EIXO DA REINSERÇÃO

Foram identificados cerca de 60 indivíduos consumidores de substâncias psicoativas, nomeadamente álcool, heroína e cocaína, que se encontram em situação de isolamento e/ou risco de exclusão social. Maioritariamente do sexo masculino, são provenientes de famílias desestruturadas e em situação de rutura familiar, socialmente estigmatizados, com poucas expectativas pessoais e profissionais face ao futuro e recursos económicos precários. Apresentam saúde deficitária e alguma negligência em relação aos cuidados de saúde e de higiene, destacandose as doenças infeciosas e as perturbações mentais em comorbilidade com os consumos de substâncias. Apresentam adesão difícil aos serviços de saúde e à prestação de cuidados. Este grupo apresenta uma elevada taxa de desemprego, algum de longa duração, estando muitos deles a beneficiar de rendimento social de inserção. Alguns dos indivíduos pertencentes a este grupo estão







isolados socialmente, com uma retaguarda familiar fragilizada ou praticamente ausente. Ainda no que concerne aos indivíduos com consumos de álcool realçamos lacunas significativas ao nível das competências escolares e profissionais e dificuldades na área da empregabilidade, bem como ao nível das competências pessoais e sociais.

Intervenções pretendidas

Propõe-se a consolidação de uma intervenção de proximidade e integrada, centrada nas efetivas necessidades e expectativas dos utentes, que responda às necessidades dos indivíduos e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas, em situação de risco de desinserção ou de exclusão social, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, possibilitando a avaliação e a comparabilidade, no sentido de melhoria contínua.

Garantir junto dos grupos-alvo a satisfação das necessidades básicas, ao nível da alimentação e cuidados de higiene, cuidados de saúde, a aquisição de competências sociais, profissionais e relacionais que fomentem a autonomia, capitalizando o cidadão para processos de plena cidadania. Pretende-se o desenvolvimento de atividades nas áreas lúdico-recreativas, desportivas, culturais e sociais, que respondam à população desocupada e/ou desempregada de longa duração, que promovam a capacitação para a apropriação/utilização dos mecanismos de prevenção de recaída e para o entrosamento nas redes de sociabilidades funcionais, que gradualmente fomentam a autonomia e/ou a integração socioprofissional.

Assim, com esta intervenção pretende-se que:

- a) 100% dos utentes que frequentam as ações do projeto estejam integrados em programas de tratamento;
- b) 100% dos utentes em acompanhamento psicossocial tenham um Plano Individual de Inserção contratualizado;
- c) 100% dos utentes do projeto e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas, com necessidades básicas, tenham acesso à satisfação das mesmas (a nível da alimentação, cuidados de higiene pessoal e de saúde) fomentando o trabalho com os parceiros sociais locais;
- d) 70% dos utentes do projeto sejam alvo de intervenções grupais de motivação e prevenção de recaída;
- e) 50% dos utentes do projeto frequentem programas de treino de competências pessoais, relacionais e parentais;







- f) 30% dos utentes do projeto com perfil de empregabilidade estejam abrangidos por atividades de formação profissional certificada, recorrendo-se, por exemplo à formação modular, garantindo-se assim uma melhoria da qualificação escolar e/ou a cacadémica;
- g) 15% dos utentes do projeto com perfil de empregabilidade sejam abrangidos por algum tipo de medida de inserção profissional;
- h) 30% dos utentes do projeto sem perfil de empregabilidade frequentem atividades educativasculturais / lúdico-pedagógicas;
- i) 70% dos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas dos utentes do projeto usufruam de acompanhamento e apoio psicossocial;
- j) 25% dos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas dos utentes do projeto frequentem grupos de interajuda;
- k) 100% dos utentes e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas usufruam de apoio psicossocial itinerante através da realização de pelo menos, uma visita domiciliária.

Como resultados esperados, procura-se atingir o aumento da retenção em tratamento e a diminuição das recaídas, o incremento de competências pessoais, relacionais, parentais e socioprofissionais, abrangendo os utentes do projeto e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas neste processo, favorecendo o desenvolvimento de relações estruturantes e a sensibilização dos sistemas sociais locais, nomeadamente do tecido empresarial, potenciando a empregabilidade e uma atitude menos preconceituosa em relação aos CAD e aos consumidores de substâncias psicoativas em tratamento/reinserção, incrementando, desta forma, experiências relevantes de inserção.

Como mudanças, espera-se que a intervenção promova a adoção de estilos de vida saudáveis, a construção de projetos de vida sustentáveis, a capacitação e autonomia pessoal/familiar e integração socioprofissional. Pretende-se ainda a melhoria da rede de referenciação e articulação interinstitucional, através da sensibilização das instituições parceiras para a melhoria da acessibilidade às respostas institucionais e das empresas para a inserção socioprofissional da população alvo.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito.







As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um carácter de proximidade, comunitário, multidimensional e sistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Norte e outros serviços no âmbito da saúde, da educação e do apoio social.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 - CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11°, n.°1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.° 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Reinserção:

- Área Lacunar/Intervenção – 55.000,00 €

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Reinserção: 55.000,00 €







9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
100%	TOTAL	78	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso:
- c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.







 e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos:

- Documento de suporte para entidades beneficiárias Manual SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
- Formulário Finaceiro

disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 - CANDIDATURA:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Paula Frango - SICAD (Presidente)

Mário Martins - SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Isabel Ponte - ARS Norte, IP

Membros suplentes: (3 elementos)

Raúl Melo - SICAD

Mafalda Tomás - SICAD

Merícia Silva – ARS Norte, IP

Lisboa, 04 de novembro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão